

**RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 19/2017**

Altera a Resolução nº 17/2017, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2017,

**CONSIDERANDO** a aprovação das Resoluções nºs 16 e 17/2017, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõem, respectivamente, sobre a concessão de afastamentos a magistrados e de licenças a servidores para fins de aperfeiçoamento profissional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir tratamento indistinto à concessão de afastamentos a magistrados e de licenças a servidores para a realização de cursos de pós-graduação no exterior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 10 da Resolução nº 17/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10 As licenças para estudos de pós-graduação ministrados no exterior ficam restritas aos casos de curso de doutorado.**

**Parágrafo único. No caso de cursos de doutorado concluídos no exterior, para além da comprovação de sua conclusão, o servidor terá que entregar comprovante de sua revalidação no Brasil, pressuposto imprescindível para o gozo de qualquer prerrogativa e direito decorrente do curso junto ao Poder Judiciário.” (NR).”**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

Des. Francisco Gladysson Pontes – PRESIDENTE

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. José Tarcílio Souza da Silva

**PROVIMENTO Nº 24/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500047-47.2017.8.06.0127, oriundo da Comarca de Monsenhor Tabosa-Ce,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR **BRUNO LEITÃO DAMASCENO**, como **Juiz de Paz TITULAR** e **ANTÔNIO SAMPAIO DE ARAÚJO FILHO** e **MARIA ZILDA CARDOSO CARDOSO PINHO** como **SUPLENTE**S, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Monsenhor Tabosa-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

**Art. 3º** Fica revogado o Provimento nº 41/2014, de 05 de novembro de 2014, publicado no Diário da Justiça em 06 de novembro de 2014.

**Art. 4º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1487/2017**

Dispõe sobre mudança de lotação referente ao processo seletivo interno de servidor efetivo para a Auditoria Administrativa de Controle Interno.

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo Seletivo para a Auditoria Administrativa de Controle Interno, regido pelo Edital nº 77/2016, disponibilizado no DJE de 03 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a classificação provisória divulgada através do Edital nº 84/2016, DJE de 07 de dezembro de 2016,

**RESOLVE** lotar a servidora JULIANA ALENCAR ALVES, Analista Judiciária, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 22606, 1ª Classificada no processo seletivo, anteriormente lotada na Coordenadoria de Controle e Programação, na Auditoria Administrativa de Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, ao 31 de agosto de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará